



LEI Nº 550/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MÚSICO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Demerval Lobão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, no domingo logo após a quarta-feira de cinzas será comemorado o dia do músico no âmbito do Município de Demerval Lobão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de comemorações em alusão ao Sr. José da Cruz Costa "**Zé Domingas**",

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, 22 de novembro de 2018.


Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Vereador José Leite, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018.